

João Pessoa, 11 de maio de 2011

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 06083/2011,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de **pensão vitalícia**, em favor de **MARINEIDE PEREIRA COSTA DA SILVA**, na qualidade de esposa do servidor deste Tribunal, MANOEL CIRIACO DA SILVA, falecido em 12.03.2011, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, inciso I, "a" e 218, caput, da Lei nº 8.112/1990, cujo valor corresponderá aos proventos percebidos pelo referido servidor na data anterior ao seu óbito, até o limite estabelecido pelo Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar da data do óbito (art. 215 da Lei nº 8.112/90).

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Vice-Presidente
no Exercício da Presidência